

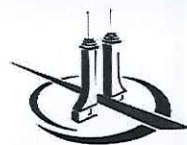


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 836 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 219, da Bancada Progressista, protocolizada nesta Casa sob o nº 2069/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que sejam feitos estudos para a viabilidade de implantação de área de esporte e lazer, nos fundos da Escola Estadual Hermeto Pinto Bermudez.
2. Justifica-se a presente objetivando a implantação de área de esporte e lazer, nos fundos da Escola Estadual Hermeto Pinto Bermudez, a qual beneficiará centenas de alunos daquele educandário, além de proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores do bairro, tendo em vista que atualmente a área encontra-se abandonada.
3. Em agenda realizada no mês de julho na cidade de Porto Alegre/RS, na sede da Secretaria Estadual de Educação, junto ao Sr. Rômulo Saraiva, Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares, o Vereador e Presidente deste Poder Legislativo, Joalcei Alves Gonçalves, realizou o pedido desta demanda para nossa cidade, para utilização de área nos fundos da Escola Estadual Hermeto Pinto Bermudez.
4. Conforme orientação do Governo de Estado, comprovada nos documentos em anexo, a melhor forma para viabilizar a proposta de utilização apresentada, é solicitar a cedência da área para o Município pelo prazo de 25 anos.
5. Diante do exposto, tendo em vista a concordância do Estado em realizar a cedência, existe a necessidade que o Executivo demonstre interesse em dar continuidade ao processo, deverá protocolar um requerimento junto a 10ª Coordenadoria Regional de Educação, endereçada à Secretária de Estado de Educação Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, apresentando o projeto proposto, é necessário anexar os documentos que integram o pedido, tais como: - Manifestação favorável da Direção da Escola; CND de débitos tributários do imóvel da Escola; Certidão de Transcrição nº. 16.337; Levantamento Planialtimétrico identificando: Área total, Área objeto de cessão de uso e a Área a permanecer destinada a EEED Hermeto José Pinto Bermudez; Proposta de utilização da área.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

NEW YORK, N.Y. 10038

RECEIVED JULY 10, 1968

THE ATTORNEY GENERAL
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
JULIUS ROSENTHAL
100 NASSAU ST., 10TH FL., NEW YORK 38, N.Y.
TELEPHONE 348-1000

RECEIVED JULY 10, 1968

1. The undersigned, Attorney General Julius Rosenthal, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

2. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

3. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

4. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

5. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

6. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

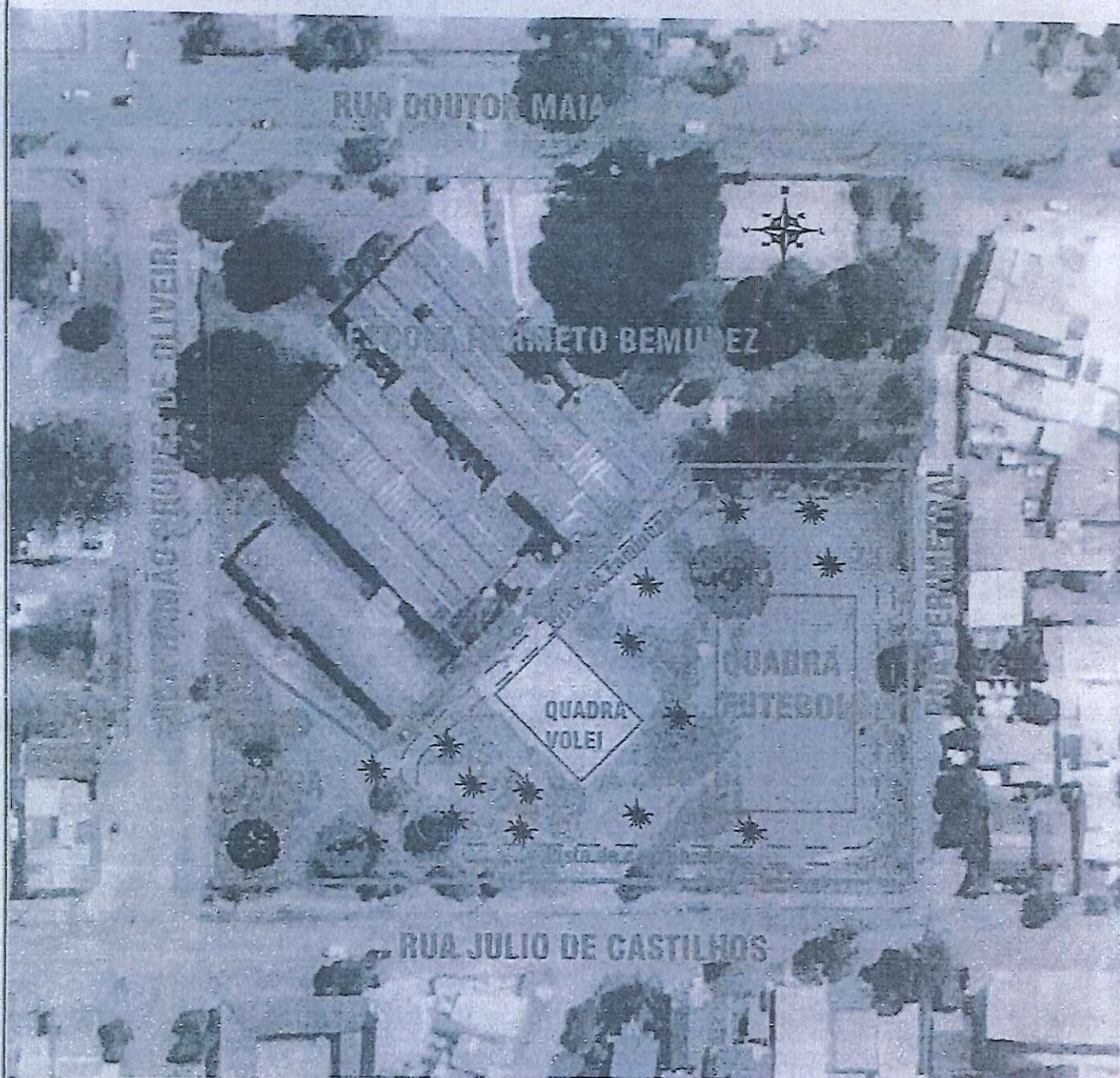
7. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

8. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

9. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.

10. That the said original is a copy of a letterhead memorandum dated July 10, 1968, and captioned as above, and that the same is a true and correct copy of the original as the same appears in the files of the Department of the Attorney General, New York City, New York, on July 10, 1968.


JULIUS ROSENTHAL
Attorney General



ASSUNTO

**PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA NOS FUNDOS DA ESCOLA
ESTADUAL HERMETO BERMUDEZ - URUGUAIANA -RS**

Prefeito Municipal - Sr. Ronnie Peterson Colpo Mello

Verador - Sr. Joalcei Alves Gonçalves

DESENHO LAIRTON

DATA MAIO /2023

ESCALA Livre

De: Igor Coimbra Machado

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 18:02

Para: joalcei@uruguaiana.rs.leg.br <joalcei@uruguaiana.rs.leg.br>

Cc: Romulo Medeiros Saraiva <romulo-saraiva@educ.rs.gov.br>; Rejane Maria Holz <rejane-holz@educ.rs.gov.br>

Assunto: Proposta de utilização de parte da área da EEEF Hermeto Bermudez - Uruguaiana

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana Joalcei Gonçalves,

Conforme combinado em agenda realizada em 03/07/2023, com o Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares desta Secretaria de Estado da Educação, Sr. Rômulo Saraiva, vimos encaminhar as orientações para atendimento da demanda pleiteada pelo Município de Uruguaiana.

O imóvel da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hermeto José Pinto Bermudez está cadastrado no Patrimônio do Estado sob nº 4333, registrado na Certidão de Transcrição nº 16.337 em nome do Estado do Rio Grande do Sul.

Analizando os documentos do imóvel, entendemos que a melhor forma para viabilizar a proposta de utilização apresentada, é o Estado realizar a cedência da área ao Município pelo prazo de 25 anos.

Portanto, havendo interesse do Município em dar continuidade, a Prefeitura de Uruguaiana deverá protocolar um requerimento na Sede da 10ª Coordenadoria Regional de Educação. O Ofício deverá ser endereçado à Senhora Secretária de Estado da Educação Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, apresentando o projeto proposto para utilização da área e solicitando Termo de Cessão de Uso pelo prazo de 25 anos. Além disso, o requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Manifestação favorável da Direção da Escola;
- CND de débitos tributários do imóvel da Escola;
- Certidão de Transcrição nº 16.337;
- Levantamento Planialtimétrico identificando: Área total, Área objeto de cessão de uso e a Área a permanecer destinada a EEEF Hermeto José Pinto Bermudez;
- Proposta de utilização da área (modelo em anexo).

Atenciosamente.

Igor Coimbra Machado

Divisão de Despesas e Bens

Departamento de Gestão de Bens e Serviços Escolares

Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Secretaria Estadual da Educação - RS

(51) 3288-4931 / 997335977

AV. Borges de Medeiros - 1501 - Porto Alegre - RS



ANEXO I – MODELO DE PROJETO PARA CESSÃO DE IMÓVEL

1. OBJETO (IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL): área total pleiteada, endereço completo, e nº de matrícula junto ao Registro de Imóveis
2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO OU INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
2.1. Nome/Razão Social:
2.2. Nº de inscrição no CNPJ:
2.3. Endereço completo: Logradouro, complemento, bairro, CEP
3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO OU INSTITUIÇÃO
3.1. Nome completo:
3.2. E-mail:
3.3. CPF Nº
3.4. RG nº
3.5. E-mail:
4. CARACTERIZAÇÃO / DETALHAMENTO DO PROJETO:
4.1. DIAGNÓSTICO: Deverá ser apresentado diagnóstico fundamentado em dados oficiais do(a) Município/Instituição relacionados ao projeto, pesquisas e análises documentais correlatas para comprovação das demandas institucionais, justificando a intervenção pretendida. Contextualizar os problemas existentes no Município/Instituição que evidenciem a necessidade da disponibilização do imóvel.
4.2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS
4.2.1. OBJETIVO GERAL: No objetivo geral deve-se deixar claro a condição que se espera alcançar com a disponibilização do imóvel.
4.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS Os objetivos específicos são operacionais e correspondem aos resultados esperados. Definem as ações que serão executadas para se alcançar o objetivo geral.
4.3. JUSTIFICATIVA: Deverá apresentar argumentos que embasem a solicitação
4.3.1. Os problemas a serem resolvidos Contextualizar quais os problemas existentes no(a) Município/Instituição com foco no objeto do projeto ou fazer uma relação com os problemas elencados no Item Diagnóstico e principalmente contextualizar quais serão as soluções que o(a) Município/Instituição apresentará no caso da disponibilização do imóvel
4.3.2. Importância do Projeto Contextualizar a importância do projeto para o(a) Município/Instituição.
4.3.3. Caracterização dos interesses recíprocos entre o(a) Município/Instituição e o Estado Contextualizar as interesses recíprocos mostrando o alinhamento do projeto às ações, programas, diretrizes ou políticas públicas estaduais.
4.4. FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO Informar a finalidade da utilização do imóvel
4.5. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO: Explicar como será utilizado o imóvel, quais os investimentos ou reformas que serão realizadas, manutenção predial, possibilidade de compartilhamento com órgãos estaduais, etc. Em resumo, contextualizar como será operacionalizado o projeto e qual estrutura existente que o(a) Município/Instituição vai disponibilizar para efetivá-lo.
4.6. RESULTADOS ESPERADOS: Ações a serem realizadas de modo a permitir a verificação de seu desenvolvimento e cumprimento; Descrever quais os impactos e resultados do Projeto.
4.7. PÚBLICO ALVO: Informar detalhadamente o público alvo atingido direta e indiretamente com as ações desenvolvidas no projeto.
5. PREVISÃO DE RECURSOS Informar a fonte de recursos que custearão os investimentos e/ou manutenção do imóvel, valores previstos, captação de recursos federais, nº do convênio ou contrato de repasse, se for o caso.



Longura
12,00m

Rua Dr. Mano

131,20m

GPE:4333
MATRÍCULA:16637

Rua de Acesso

134,55m

Rua Rambo Prunes de Oliveira

134,53m

VI

131,36m

Rua Julio da Costilhos

E.E.F. Hermelo José Pinto berrnudez, N. 4665

LEGENDA	
Área Levantada	
Área Edificada	
Área Matriculada	
Levantado	
VI +	Verticais do Terreno
M +	Verticais Matriculadas

GEORREFERÊNCIAS	
Datum Horizontal:	SIRGAS 2000
Datum Vertical:	Marégrafo de Imbituba
Fuso:	21
Meridiano Central:	67

QUADRO DE ÁREAS		
Matriculada	14,364,24	1,44
Levantada	17,679,01	1,77
Pedinte:		531,88 m
Área Edificada:		1,288,94 m²
Nº de Pavimentos:		1

Quadro de Edificações		
Edificação	Nº de Pavimentos	Área Total
ED1	1	1298,94
ED2	1	1088,06
ED3	1	573,03

COORDENADAS		
Vertice	Coord. (E)	Coord. (N)
M	493586,30	6707812,98
V1	493582,20	6707707,83
V2	493569,64	6707709,94
V3	493557,76	6707813,68
V4	493528,54	6707842,46
V5	493561,82	6707738,80
V6	493570,72	6707747,74
V7	493593,74	6707785,52
V8	493530,87	6707769,81
V9	493534,55	6707782,74
V10	493543,00	6707757,37
V11	493536,26	6707790,53
V12	493532,36	6707807,60
V13	493566,10	6707773,31
V14	493586,51	6707773,11
V15	493812,54	6707789,23
V16	493592,45	6707799,10
V17	493585,37	6707816,32
V18	493588,21	6707833,49
V19	493582,17	6707817,37
V20	493536,08	6707764,25
V21	493541,57	6707755,97
V22	493580,25	6707811,21
V23	493597,56	6707804,16

OBS: Não foi possível obter um vértice da ED2, pois alguns árvores impediram o sinal.

OBS: As medidas aqui não possuem ponto no vértice foram extraídas a partir de imagens do Google Earth e/ou medidas com trena.

	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SAAH - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	
DENRE - Departamento de Administração do Patrimônio	
Levantamento Planialtimétrico Cadastral	
Imovel:4333	
Local: Rua Dr. Mano 4665	
Distrito - Município: Uruaçu - Estado: RS	
PONTUAÇÃO: 4333 16637 1500 01	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Uruguaiana

Município de Uruguaiana

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos O. Medeiros - Registrador

GPE Nº

22686

Folha(s) 1/2

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Ofício: deles consta no de nº3-R, as folhas nº250, a transcrição seguinte: Nº de Ordem: 16.337.-Data: 13 de Março de 1961.-Circunscrição: Sant'Ana do Uruguai.-Denominação ou rua e nº: Terreno.-Característicos e confrontações: Um terreno foreiro da quadra nº78-D, desta cidade com a área de 14.364ms², 24dc², havido pelos seguintes títulos e forma: a) 9.856ms² e 80dm² por compra da extinta firma comercial desta praça Dornelles Nunes e Companhia Limitada, conforme transcrição feita neste registro sob o nº6.547; b) 1.219ms² e 60dm², mais ou menos por compra de Rafael Bandeira Teixeira e sua mulher, conforme transcrição sob nº801, procedendo-se a medição e a demarcação neste terreno foi encontrada uma área total e certa de 1.262m² e 9dm²; c) 871m² e 20dm² por compra de Oscar Fagundes e sua mulher, conforme transcrição feita neste registro sob nº7.577; d) 1.093m² e 96dm² por compra de Cirilo Pereira e sua mulher, conforme transcrição feita neste registro sob nº10.857; e) 780ms² e 19dm² por compra de Maria Eufrazia Naziazeno Vieira ou Maria Alves Naziazeno, conforme registro sob nº11.353; f) 500m² por compra de Victor Hugo Escobar Palma, conforme transcrição feita neste registro sob nº10.742; que nessa área total estão localizadas 02 poços, sendo um balde e outro arteziano, com 6 polegadas de diâmetros, metade de um transformador de alta tensão "L.T.E.L", 50km tipo B.T.O O nº2.458, instalado em 1.953 prédios a seguir descritos: Um prédio de construção mista, tendo 369ms² e 52dm² de área coberta, feita em alvenaria de tijolos e 722m² e 4ldm² de casa feita de madeira; II) Um prédio de alvenaria com 257ms² e 54dm² de área coberta; III) - Um prédio de construção mista com 41ms² e 58dm² de área coberta feita de alvenaria de tijolos e 13mts² e 70dm² em madeira, imóvel esse que se acha dentro das confrontações seguintes: ao norte a Avenida Presidente Vargas e o terreno nº7; ao sul com a rua Dr. Maia, ao leste a rua Cabo Luiz Quevedo, o terreno nº9 e partes dos terrenos nºs 10-7-6 e 5 e a oeste, a rua Aleixo Wurlod, acha-se contratada com o outorgado comprador Estado do Rio Grande para vender-lhe os referidos imóveis como de fato vendido tem esta escritura e na melhor forma de direito.-Nome, estado, profissão, domicílio e residência do adquirente: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Antonio Chairelli, brasileiro, bancário, casado, residente nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº11.582, de 9 de Setembro de 1.960, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 do mesmo mês e ano, compra essa se destina a Escola Industrial.-Nome, estado, profissão, domicílio e residência do transmitente: Curtume Fronteira

Rua Bento Martins nº2497, 4º Andar - Sala 402 - Fone: (55) 3412-6050 - Uruguaiana-RS - CEP: 97.501-546

e-mail: cartoriodeimoveis-uruguaiana-rs@outlook.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Uruguaiana

Município de Uruguaiana

REGISTRO DE IMÓVEIS

José Carlos O. Medeiros - Registrador

Folha(s) 2/2

Limitada, firma comercial, com sede e foro jurídico nesta cidade, neste ato representado por sua totalidade de Sócios Alberto Tarragó, brasileiro, casado, fazendeiro, por si e como representante da Firma Comercial desta praça, em liquidação Tarragó Irmãos; Dr. Gregório Beheregaray Filho, brasileiro, casado, advogado, Sady Carvalho Gomes, brasileiro, casado, comerciante, Pedro Nicolas Felice, argentino, casado, proprietário, Anaurelino Winckler, brasileiro, casado, do comércio, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade.-Forma do título,data e serventário: Escritura Pública lavrada pelo 2º Tabelião desta comarca, em 08 de Março de 1961.-Título de transmissão: Compra e venda.- Valor do contrato: Cr\$4.000.000,00.-Condições do contrato: Não há.-Averbações: Não consta.-

O referido é verdade e dou fé.-

Uruguaiana-RS, 30 de julho de 2014.

José Carlos O. Medeiros

Oficial do Registro de Imóveis

Maria Izabel Gomes Herrera

Oficial Ajudante



Emol.: Nihil

Certidão Transcrição 16.337 Livro 3 - 2 páginas: Nihil (0714.00.1400005.16021 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0714.00.1400005.16021 = Nihil)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 4333

DADOS GERAIS

Número do Cadastro:	4333	Classificação:	PROPRIO
Nome de Referência do Imóvel:		Nome de Referência das	
Classificação do Bem Público:	USO ESPECIAL	Unidade Associada:	
Tipo do Imóvel:	AREA/TERRENO/GLEBA	Situação de Destinação:	DESTINADO
Situação de Regularização:	REGULARIZADO	Índice de Destinação (%):	100,000000
Descrição:			
Em Alienação:	Não	Nº Incorporação PROA/SPI:	18/2400-0005779-7
Lei Autorizativa de Alienação:	0	Nº Alienação PROA/SPI:	
Data Lei Autorizativa Alienação:		NIRF:	
Nº tombo antigo do imóvel:	2152	CCIR:	
Uso irregular:		CAR:	
Tombado Patr. Histórico:	Não	VALOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Nº Inscrição Municipal:	0	Tipo de Valor	Esfera Competente Legislação Número/Ano

BAIXA IMÓVEL

Motivo da Baixa:	Data da Baixa:
Nº Processo da Baixa SPI:	Nº Processo da Baixa PROA:
Informações Adicionais Baixa:	

PROCESSOS

LOCALIZAÇÃO

Zona:	Urbana
Unidade da Federação:	Rio Grande do Sul
Município	URUGUAIANA
Bairro/Distrito:	CIDADE NOVA
Logradouro/Localidade:	RUA DR MAIA
Numero/Lote:	4665
Quadra:	
Complemento:	
CEP:	00000-000
Ponto Referência:	

PROPRIEDADE

Situação regularização Estado:	REGULARIZADO
Tipo de Registro:	Matrícula
Número do Registro:	16337
Livro:	2RG
Folha:	01
Cartório:	REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca:	URUGUAIANA
Data do Registro:	08/03/1961
Forma de Incorporação:	COMPRA
Valor de Incorporação:	R\$ 6.000.000,01
Propriedade / Posse:	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO
Data registro patrimônio União:	
Certidão autorizativa transf.:	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 4333

TERRENO

Matriculada

Área Total (m²): 14.573,00
Frente (m): 110,00
Área com fração (m²): 0,0000
Fração Ideal (m²): 0,000000
Profundidade Equivalente (m):
Área Disponível (m²): 0,00

Situação terra rural:

EDIFICAÇÕES/BENFEITORIAS

Espécie	Data baixa	Nome referência	Área útil (m²)	Área total (m²)	Averbação	Nº pavimentos	Área disponível
CARGA			0,00	2177,00		0	0,00

HISTÓRICO

HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES

Número Solicitação	Tipo Solicitação	Situação Solicitação	Situação Destinação
16509	D	AUTORIZADA	

AFETAÇÃO

Número Solicitação: 16509
Exercício: 1993
Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade Orçamentária:
Usuário vinculado: 443347
Usuário: GPE - Usuário migração solicitação
Área afetada terreno (m²): 14573,0000
Data início: 02/04/1993
Data public. Diário Oficial:
Informações adicionais: QD.R.PRES.VARGAS/R.DR. MAIA/R.CABO LUIZ QUEVEDO Usuário Vinculado:
IDT da escola: 16275

Tipo ocupação: ESCOLA ESTADUAL
Nº Processo PROA: 123456789

EDIFICAÇÕES AFETADAS 1

Espécie Edificação	Área Afet. Edificação (m²)	Área Edificação (m²)	Área Disponível (m²)	Data Inicial
CARGA	2177,00	2177,00	0,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL - Nº 4333

VISTORIA

Data da vistoria:	08/07/2015
Empresa vistoriadora:	EMPRESA 1
Vistoriador (a):	VISTORIADOR 1
Observações da vistoria:	
Situação de localização:	Localizado
Obstruído:	Não
Motivo da obstrução:	
Contato no local:	Nilbia Aita
Telefone do contato:	(55)-3412-2400
Pertence ao Estado do RS:	Pertence

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

CHAPTER I.	
1630	First settlement of the city.
1634	First charter of the city.
1639	First election of a mayor.
1644	First election of a city council.
1650	First election of a city clerk.
1656	First election of a city treasurer.
1662	First election of a city assessor.
1668	First election of a city surveyor.
1674	First election of a city engineer.
1680	First election of a city fire marshal.
1686	First election of a city health officer.
1692	First election of a city police officer.
1698	First election of a city street commissioner.
1704	First election of a city public works commissioner.
1710	First election of a city public safety commissioner.
1716	First election of a city public health commissioner.
1722	First election of a city public education commissioner.
1728	First election of a city public finance commissioner.
1734	First election of a city public works commissioner.
1740	First election of a city public safety commissioner.
1746	First election of a city public health commissioner.
1752	First election of a city public education commissioner.
1758	First election of a city public finance commissioner.
1764	First election of a city public works commissioner.
1770	First election of a city public safety commissioner.
1776	First election of a city public health commissioner.
1782	First election of a city public education commissioner.
1788	First election of a city public finance commissioner.
1794	First election of a city public works commissioner.
1800	First election of a city public safety commissioner.
1806	First election of a city public health commissioner.
1812	First election of a city public education commissioner.
1818	First election of a city public finance commissioner.
1824	First election of a city public works commissioner.
1830	First election of a city public safety commissioner.
1836	First election of a city public health commissioner.
1842	First election of a city public education commissioner.
1848	First election of a city public finance commissioner.
1854	First election of a city public works commissioner.
1860	First election of a city public safety commissioner.
1866	First election of a city public health commissioner.
1872	First election of a city public education commissioner.
1878	First election of a city public finance commissioner.
1884	First election of a city public works commissioner.
1890	First election of a city public safety commissioner.
1896	First election of a city public health commissioner.
1902	First election of a city public education commissioner.
1908	First election of a city public finance commissioner.
1914	First election of a city public works commissioner.
1920	First election of a city public safety commissioner.
1926	First election of a city public health commissioner.
1932	First election of a city public education commissioner.
1938	First election of a city public finance commissioner.
1944	First election of a city public works commissioner.
1950	First election of a city public safety commissioner.
1956	First election of a city public health commissioner.
1962	First election of a city public education commissioner.
1968	First election of a city public finance commissioner.
1974	First election of a city public works commissioner.
1980	First election of a city public safety commissioner.
1986	First election of a city public health commissioner.
1992	First election of a city public education commissioner.
1998	First election of a city public finance commissioner.
2004	First election of a city public works commissioner.
2010	First election of a city public safety commissioner.
2016	First election of a city public health commissioner.
2022	First election of a city public education commissioner.